



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 082/12

Processo Administrativo nº 10.832/12

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 064/11, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ASSOCIAÇÃO BETHEL – UPS BETHEL EDUCAÇÃO, TENDO POR OBJETIVO A CONTINUIDADE DO PROJETO QUE VISA PROMOVER A ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER, GRATUITAMENTE, A UM PÚBLICO QUE NÃO PODE OU NÃO CONSEGUE CURSAR CURSOS REGULARES.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BETHEL**, associação civil sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Rua João Passos, 781 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 71.849.079/0001-78, neste ato, representada por sua Presidente **MÁRCIA FURRIER GUEDELHA BLASI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 5.558.442-1 e inscrita no CPF sob nº. 793.546.538-04, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 10.832/2012**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 064/11 celebrado entre as partes em 24 de fevereiro de 2.011, e, aditado através do Termo nº 147/11, tem sua vigência prorrogada até 24 de fevereiro de 2.013, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLAÚSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do Termo aditivo nº. 064/11, fica acrescido do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para execução até 24/02/2013, a ser pago em 10 (dez) parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 020402 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 2200 – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

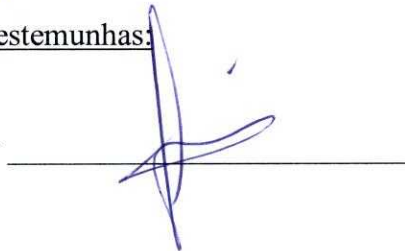
Botucatu,


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIA FURRIER GUEDELHA BLASI
ASSOCIAÇÃO BETHEL

Testemunhas:

1ª



2ª

